



Edital CEI n°005-2022



EDITAL CEI Nº 05/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

*Regulamenta a Olimpíada de
Empreendedorismo Universitário.*

A Diretoria de Transferência e Inovação Tecnológica por meio do Centro de Empreendedorismo e Incubação no uso de suas atribuições legais estatutárias, considerando

a) A resolução nº 147/2022 que confere a definição da vinculação, estrutura e governança do CEI,

b) A necessidade de promover um regulamento com base na experiência adquirida com a execução das edições transcorridas nos anos anteriores.

Resolve:

Artigo 1º - Regular a *Olimpíada de Empreendedorismo Universitário*, que passa a vigorar conforme disposto em anexo.

Artigo 2º - O presente Edital entra em vigor na data de sua aprovação.

Goiânia, 30 de agosto de 2022.

Nome e assinatura

EDITAL CEI Nº 05/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

REGULAMENTO DA OLIMPÍADA DE EMPREENDEDORISMO UNIVERSITÁRIO

Artigo 1º - Do regulamento

O presente regulamento normatiza os procedimentos de realização da Olimpíada de Empreendedorismo Universitário, doravante reconhecida pela sigla OEU.

Artigo 2º - Das definições iniciais

I - A OEU é um evento promovido anualmente pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação da Universidade Federal de Goiás – PRPI/UFG, por meio da Diretoria de Transferência e Inovação Tecnológica – DTIT e execução do Centro de Empreendedorismo e Incubação - CEI;

II - A OEU será realizada entre equipes de estudantes que tenham interesse em desenvolver soluções inovadoras e que estejam regularmente matriculados em Instituições de Ensino e Pesquisa do Brasil e do Exterior em cursos de graduação ou pós-graduação (stricto-sensu ou lato-sensu).

III - As equipes interessadas em participar deverão assinar o termo de adesão em período pré-determinado pelo calendário de desenvolvimento das atividades da OEU, sendo que o mesmo deverá ser mantido em arquivo sob a responsabilidade do CEI.

IV – A OEU será executada pelo CEI com apoio de stakeholders a serem definidos em cada edição do evento.

Artigo 3º - Dos objetivos

I. Descobrir jovens com talento e aptidão empreendedora, estimulando a curiosidade científica e incentivando-os a desenvolverem projetos com potencial para o mercado;

II. Incentivar o interesse para o empreendedorismo e colaborar com os estudantes para o desenvolvimento da competência e habilidades empreendedoras, além de aplicar seus conhecimentos nas diferentes áreas;

III. Promover a integração entre as pessoas, instituições de ensino e stakeholders;

IV. Aproximar o CEI dos estudantes por meio de atividades formativas e integradoras estimulando a liberdade criativa necessária para empreender;

V. Estimular a melhoria da qualidade da capacitação para o empreendedorismo no país através da procura de soluções práticas para diferentes problemas.

Artigo 4º - Da realização da OEU

§ 1º - A OEU será realizada por meio de competições em duas categorias, sendo elas:

I - Categoria Negócio Inovador: Categoria que engloba trabalhos que tenham como objeto a proposição de empreendimentos para implantação ou implementação de um produto ou processo com fins lucrativos;

II - Categoria Negócio de Impacto Socioambiental (NIS) – ideias de negócios com potencial de geração de impacto socioambiental e geração sustentável de resultado financeiro positivo.

§ 2º - A dinâmica do evento, para as duas modalidades, compreende seis etapas, sendo elas: Homologação das inscrições, Reunião de Integração (meetup), *Bootcamp* virtual, seleção das equipes para avaliação final, aprimoramento e validação das ideias de negócios e avaliação final e premiação.

I - Etapa de homologação das inscrições: essa etapa consistirá em validar as inscrições recebidas durante o período previsto no cronograma Artigo 10º e que tenham cumprido integralmente o disposto no Artigo 5º deste regulamento.

II – Etapa de formação de equipes para inscrições individuais. Nesta etapa será realizada uma reunião virtual para que os participantes que realizaram a inscrição virtual formem, obrigatoriamente, equipes de 2 a 5 participantes com um único projeto.

III - Etapa do *Bootcamp* virtual: nessa etapa as equipes receberão capacitações visando o desenvolvimento das ideias, além de orientações sobre a dinâmica do evento.

a) Participarão dessa etapa todas as equipes, das duas categorias, que tiverem as inscrições homologadas;

b) No mínimo dois membros, de cada equipe, devem participar do *Bootcamp*, sob pena de desclassificação da equipe;

c) Ao final do *Bootcamp*, as equipes de cada categoria terão que enviar o modelo de negócios em data e horário limite definidos conforme orientações fornecidas pela banca organizadora durante o *Bootcamp*, para o e-mail cei@ufg.br. O e-mail deverá ser nomeado da seguinte maneira: Nome da ideia | Nome da Categoria | Etapa 3 - 9ª OEU.

IV - Etapa de seleção de equipes para avaliação final: nessa etapa serão selecionadas até 5 (cinco) equipes em cada categoria para participar da avaliação final, sendo eliminatória. Para executar essa etapa será constituída, pelo CEI, uma comissão formada por especialistas e por representantes de instituições de apoio ao empreendedorismo e inovação para avaliar e selecionar os cinco projetos.

V – Etapa de aprimoramento e validação da ideia: nessa etapa as equipes selecionadas na etapa anterior terão um período a ser determinado pelo Comitê Organizador para aprimoramento e validação da ideia, conforme descrito no cronograma.

a) Nessa etapa as equipes contarão com mentorias que deverão ser previamente agendadas por e-mail disponibilizado pela comissão organizadora do evento;

b) Após aprimoramento e validação da ideia, as equipes deverão enviar um vídeo, de até 5 (cinco) minutos, com modelo a ser definido durante a OEU. O vídeo tem por objetivo a avaliação e entendimento dos projetos pela banca avaliadora final, assim sendo devem englobar o conteúdo de acordo com o quadro de avaliação final apresentado no Artigo 6º do presente regulamento;

c) Demais detalhes como formato, forma e hora limite de envio do vídeo será disponibilizado durante o evento.

VI – Etapa final: essa etapa será constituída pela avaliação final e premiação por meio de banca constituída para essa finalidade.

a) A avaliação final e a premiação ocorrerão em dias e horários a serem definidos pela comissão da OEU;

b) No mínimo dois membros de cada equipe deverão participar da Avaliação Final. Tais membros devem estar disponíveis online para fazer a apresentação do projeto, bem como para responder aos questionamentos dos membros da banca de avaliação.

c) As equipes terão até 5 minutos para apresentarem a ideia de negócio e, em seguida, os membros da banca terão até 10 minutos para fazerem os questionamentos para as equipes;

d) As equipes de cada categoria que obtiverem maior pontuação, de acordo com os critérios descritos no artigo 6º deste regulamento, serão as vencedoras em 1º, 2º e 3º lugar da 9ª OEU.

§ 3º - Para participar da OEU os membros deverão formar equipes

I - As equipes são formadas exclusivamente por estudantes com matrículas ativas nos cursos de graduação ou pós-graduação do Brasil ou do exterior;

II - Não há limite de equipes;

III - As equipes são formadas obrigatoriamente por grupos de 2 a 5 estudantes;

IV - Consideram-se membros da equipe somente os estudantes;

V – Os partícipes que realizarem a inscrição individual devem, obrigatoriamente, comparecer na reunião de integração (meetup) para formação de equipes. A reunião de integração será estabelecida previamente ao início da OEU em horário e data determinado pela organização do evento;

VI - Membros da equipe poderão ser substituídos para continuidade das etapas posteriores mediante as situações de desistência da olimpíada, morte, invalidez, ou outro motivo a ser justificado pelos membros da equipe, e endossado pela comissão organizadora do evento, desde que devidamente comunicado com antecedência mínima de sete dias das provas da próxima etapa;

VII - As equipes poderão contar, formalmente e de maneira não obrigatória, com orientadores.

VIII – A equipe pode indicar 1 (um) ou 2 (dois) Orientador(es), um orientador professor vinculado a uma instituição de ensino superior pública ou privada do Brasil ou Exterior ou um profissional de mercado;

IX - O Orientador da Equipe poderá ser indicado no ato da inscrição ou durante a etapa de aprimoramento da ideia

§ 4º - Compete ao Orientador da equipe:

I - Orientar a equipe para competição.

II - Acompanhar a equipe durante as demais etapas, caso a mesma seja classificada;

III – É vedado ao Orientador de Equipe participar da competição na condição de membro de Equipe.

Artigo 5º - Da adesão e inscrição de equipe

§ 1º - As inscrições serão gratuitas.

§ 2º - A adesão deverá ser realizada pelos membros da equipe mediante preenchimento do Termo de Adesão à OEU.

I - O formulário de termo de adesão será disponibilizado *no site www.cei.ufg.br*;

II - O Termo de Adesão de cada partícipe deve ser assinado e anexado no formulário de inscrição *online*.

§ 3º - Das inscrições

I - Devem ser realizadas por equipes de dois a cinco estudantes, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado no site www.cei.ufg.br, com início em 30/08/2022 até às 17h do dia 03/10/2022;

II - Todos os membros da equipe devem estar regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior (IES) do Brasil ou exterior, sendo cada participação voluntária, nominativa e intransferível;

III - Em casos de inscrições individuais os membros deverão participar da reunião de integração para formação de equipes;

IV - É vedada a participação de um mesmo estudante em mais de uma equipe;

V – Do formulário de Inscrição

No ato da inscrição, o proponente da equipe deverá:

a) Preencher todos os campos do formulário;

b) Anexar o comprovante de matrícula atualizado e termo de adesão devidamente assinado de todos os membros da equipe;

c) Anexar currículo simplificado de todos os membros da equipe.

§ 4º - A homologação das inscrições à OEU será submetida à avaliação de conformidade ao presente regulamento, cujo resultado será publicado em data prevista no calendário divulgado pela comissão organizadora da OEU.

§ 5º - A ausência ou a submissão incompleta de um dos documentos ou etapas exigidos impedirá a homologação da equipe.

§ 6º - A Organização da OEU não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos, bem como congestionamentos da plataforma e outros problemas de natureza exclusivamente técnica.

§ 7º - O Comitê Organizador se reserva o direito de, segundo a oportunidade e conveniência e a seu juízo, reenquadrar a ideia de negócio na outra categoria que não a inscrita pelos participantes.

§ 8º - A inscrição na OEU implicará na total aceitação do conteúdo do presente regulamento.

Artigo 6º - Da Avaliação, Critérios de Pontuação e Eliminação

§ 1º - As avaliações de todas as etapas serão aplicadas aos projetos de 3 formas: Avaliação do modelo de negócio enviada pela equipe após Bootcamp, Avaliação de vídeo de 5 minutos enviado após aprimoramento e validação da ideia e Avaliação final a partir de apresentação no formato on-line e síncrono.

§ 2º - Dos critérios de pontuação

I – Para avaliação do modelo de negócios enviado pela equipe após Bootcamp serão considerados os critérios dispostos a seguir.

Categoria Negócio Inovador	
Critérios de avaliação	Pontuação
Originalidade	40 pontos
Relevância do problema/oportunidade de mercado	40 pontos
Equipe – competências complementares	20 pontos
Categoria Negócio de Impacto Socioambiental (NIS)	
Critérios de avaliação	Pontuação
Originalidade	40 pontos
Aderência aos ODS da Agenda 2030/ONU	40 pontos
Equipe - competências complementares	20 pontos

II – A avaliação do vídeo de 5 minutos e apresentação remota síncrona contarão, para ambas as categorias, com os critérios de avaliação apresentados a seguir.

Critérios de avaliação para as duas categorias	
Critérios	Pontuação
Grau de Inovação	20 pontos
Modelo de Negócio	20 pontos
Potencial de mercado	20 pontos
Maturidade do MVP	15 pontos
Resultados da validação	15 pontos
Qualidade da apresentação do Pitch	10 pontos

§ 3º - A descrição dos critérios dispostos no § 2º assim como a escala de pontuação estarão disponíveis previamente para consulta na página do CEI (www.cei.ufg.br).

§ 4º - Poderá ocorrer mudanças, acréscimo ou remoção dos critérios dispostos no Art. 6º.

§ 5º, desde que amplamente divulgado com antecedência mínima de 10 dias para avaliação.

§ 6º - Da decisão da Comissão Julgadora não cabe recurso.

§ 7º - Das Condições para eliminação

I - Pelo menos um dos membros não preencher os requisitos mínimos para inscrição;

II - Pelo menos um dos membros não apresentar comprovante de matrícula atualizado;

III - Não atendimento aos prazos estabelecidos pelo Comitê Organizador;

IV - Plagiar ou ferir direitos autorais existentes;

V - Não participar, em número mínimo de dois membros da equipe, do bootcamp ou da Banca Final.

Artigo 7º - Da classificação

§ 1º - A classificação em todas as etapas será feita com base na ordem decrescente da nota. Médias inferiores a seis estarão automaticamente desclassificadas.

- I- Serão consideradas classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugares, as equipes que alcançarem as maiores pontuações compostas;
- II - Não haverá empate na avaliação final;
- III – Os critérios de desempate serão estabelecidos e amplamente divulgado pelo Comitê Organizador com antecedência de 15 dias para avaliação final.

Artigo 8º - Da premiação

§ 1º - Para a premiação, serão consideradas as classificações em ordem decrescente de nota entre as equipes de acordo com o art. 6º § 2º item II do presente regimento.

§ 2º - A premiação será feita por meio da outorga de certificados institucionais em todas as etapas, distribuídos da seguinte forma:

- I - Certificado de participação individual independente da fase;
- II - Certificado de classificação para etapa final;
- III - Certificado de classificação em primeiro, segundo e terceiro lugar para as ambas as categorias, respeitando-se os critérios de classificação estabelecidos no Artigo 6º § 2º item II;
- IV - Certificado de participação para Orientador de Equipe, independente da fase.

§ 3º - Haverá premiação em dinheiro, no total de vinte mil reais (R\$ 20.000,00). Serão premiados em dinheiro as primeiras equipes colocadas em cada uma das categorias – Negócio Inovador e Negócio de Impacto Socioambiental (NIS), conforme a seguir:

Colocação	Prêmios para as duas categorias
1º Lugar	<ul style="list-style-type: none"> ● R\$ 5.000,00 ● Certificado de Equipe Vencedora
2º Lugar	<ul style="list-style-type: none"> ● R\$ 3.000,00 ● Certificado com classificação
3º Lugar	<ul style="list-style-type: none"> ● R\$ 2.000,00 ● Certificado com classificação

§ 4º - Todas as ideias classificadas para a Etapa 5 (Banca Final e Premiação) terão direito a vaga, sem ônus de inscrição ou taxa de incubação, no próximo ciclo de pré-incubação do Centro de Empreendedorismo e Incubação (CEI) da Universidade Federal de Goiás (UFG), desde que se enquadrem nos critérios de seleção do Programa de Incubação de Empresas.

§ 5º - O resultado será amplamente divulgado no site do CEI (www.cei.ufg.br) assim como nos demais meios de divulgação e mídias utilizadas durante o evento.

Artigo 9º - Do Comitê Organizador da OEU

§ 1º - O Comitê Organizador da OEU, será nomeado pela PRPI, terá mandato com vigência de um ano.

§ 2º - Compete ao Comitê Organizador:

- I - Organizar a OEU;
- II - Estabelecer o cronograma de desenvolvimento das atividades para cada edição da OEU;
- III - Homologar as inscrições de equipes;
- IV - Prospectar e estabelecer membros para a(s) banca(s) avaliadora(s);
- V - Prospectar e estabelecer membros para ministrar cursos e mentorias;
- VII - Divulgar os resultados das fases;
- VIII - Emitir os certificados aos participantes e premiados;
- IX - Constituir-se em primeira instância para solução de demandas.

Artigo 10º - Do cronograma e Etapas

Evento	Data
Lançamento da 9ª OEU	30/08/2022
Período de inscrição	30/08 a 03/10/2022
Homologação das inscrições	04/10 a 05/10/2022
Resultado das inscrições homologadas	07/10/2022
Reunião de Integração (Meetup)	10/10/2022
Bootcamp virtual	17-18 e 19/10/2022
Envio do modelo de negócio	24/10/2022
Avaliação e Seleção das melhores soluções	25/10 a 03/11/2022
Divulgação das equipes selecionadas para a Avaliação Final	04/11/2022
Aprimoramento da ideia	07/11 a 11/11/2022
Mentorias	14/11 a 18/11/2022
Envio dos vídeos com a ideia proposta	21/11/2022
Banca Final	23/11/2022
Premiação	25/11/2022

Artigo 11º - Das disposições finais

§ 1º - Ao se inscreverem, os participantes declaram expressamente ceder todos os seus direitos de propriedade de voz e imagem relativos ao conteúdo do evento, de forma gratuita e sem

qualquer ônus, sendo firmadas em caráter irrevogável, irretratável e por prazo indeterminado. A cessão dos direitos de voz e imagem compreende a veiculação deste material por meio de televisão, jornais, livros, Internet, eventos, publicações científicas e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser criados, tanto no âmbito nacional quanto internacional, abrangendo, inclusive, o uso do seu nome, durante período indeterminado. Outras informações só serão divulgadas mediante expressa autorização dos participantes.

§ 2º - Ao se inscreverem, os participantes concordam e aceitam, nos termos da legislação de direitos autorais e Lei Federal nº 9.610/98, que os direitos morais de autoria provenientes dos modelos de negócio, são dos autores de maneira individual ou coletiva, reservados à equipe atuante na 9ª OEU; bem como concordam e aceitam que todos de direitos patrimoniais são da UFG, ficando garantido à UFG os direitos de utilização de forma ampla, total ou parcial, livre, irrestrita e gratuita, referente aos modelos de negócios e outras criações surgidas durante a realização do evento.

§ 3º - A UFG reserva-se ao direito de utilizar, reutilizar, reproduzir e veicular, integral ou parcialmente, os projetos desenvolvidos pelos participantes durante o evento por meios físicos ou eletrônicos.

§ 4º - Ao se inscreverem, os participantes declaram ter ciência de que todo o evento será em português e não haverá tradução simultânea para outros idiomas.

§ 5º - Ao se inscreverem na 9ª OEU, os participantes se responsabilizam pela originalidade de todo conteúdo por eles produzido, no âmbito deste Edital, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros; excluindo e indenizando a UFG, em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob alegação de violação de direitos de propriedade intelectual, imagem, voz e nome.

Termo de adesão da participante Olimpíada de Empreendedorismo Universitário

Nome Completo:

RG:

Assim declaro:

- a) Ter conhecimento do regulamento da OEU;
- b) Atuar de forma colaborativa com o Comitê Organizador da Olimpíada de Empreendedorismo Universitário;
- c) Aplicar os princípios da fidelidade, imparcialidade e confidencialidade das informações de provas em qualquer fase recebidas, salvo as expressamente permitidas do Comitê Organizador da Olimpíada de Empreendedorismo Universitário;

Nestes termos, solicito a adesão do Comitê Organizador para participar da OEU.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Partícipe